

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta na CVM

categoria "A" sob o nº 18.546

CNPJ/MF nº 07.040.108/0001-57

Rua Lauro Vieira Chaves nº 1030, Aeroporto, CEP 60.422-700

Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

no montante total de, inicialmente,

R\$612.000.000,00 *

(seiscentos e doze milhões de reais)

Classificação de risco atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. às Debêntures: AA-"

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.040.108/0001-57 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público **AVISAR** ("Aviso ao Mercado"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), de, inicialmente, 612.000 (seiscentas e doze mil) Debêntures, sendo: (i) até 262.000 (duzentas e sessenta e duas mil) Debêntures da primeira série; e (ii) no mínimo 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Debêntures da segunda série, terceira série e quarta série, sendo que obrigatoriamente, (ii.a) no mínimo 122.500 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures da Terceira Série; e (ii.b) no mínimo 70.000 (setenta mil) Debêntures da quarta série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$ 612.000.000,00 (seiscentos e doze milhões de reais) na Data de Emissão, sendo: **(i)** até R\$ 262.000.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões de reais) correspondentes às Debêntures da primeira série; e **(ii)** no mínimo R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de

reais) correspondentes às Debêntures da segunda série, terceira série e quarta série, sendo que obrigatoriamente, **(ii.a)** no mínimo R\$ 122.500.000,00 (cento e vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) correspondentes às Debêntures da terceira série; e **(ii.b)** no mínimo R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da quarta série ("Oferta"), adicionalmente o valor total da Emissão poderá ser aumentado em até R\$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) debêntures, mediante o exercício total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no *Procedimento de Bookbuilding* ("Lote Adicional"), sendo certo que as Debêntures emitidas em razão do exercício da Opção de Lote Adicional somente poderão ser alocadas nas Segunda, Terceira ou Quarta séries da emissão, observando o Sistema de Vasos Comunicantes e serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores e nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 12 de junho de 2024, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados exclusivamente para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento água e esgotamento sanitário em municípios do Ceará operados pela Emissora ("Projeto"), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, tendo sido o Projeto enquadrado como prioritário conforme a Portaria MCID nº 1.657, expedida em 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme descrito na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea (a), e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) cujo emissor se encontra registrado perante a CVM, na categoria "A". A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO (1)	DATA (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	13 de junho 2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	13 de junho 2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	03 de julho de 2024
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado com Resultado do <i>Bookbuilding</i>	04 de julho de 2024
5	Apresentação de complemento ao requerimento da Oferta à CVM para o registro da Oferta na CVM.	05 de julho de 2024
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	05 de julho de 2024
7	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures	08 de julho de 2024
8	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	09 de julho de 2024

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Os termos utilizados neste aviso, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste aviso, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM

INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste Aviso ao Mercado é de 13 de junho de 2024.



Coordenador Líder:

